



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Inhambupe
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante: Secretaria de Educação.

Responsável pela demanda: Rita de Cássia Silva Santos e Santos.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da creche/pré-escola 002 no Bairro Amarela - pro infância - tipo 1 – do Termo de compromisso nº 15469 vinculado ao convênio nº 7077 com o FNDE na cidade de Inhambupe-BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da creche/pré-escola 002 no Bairro Amarela - pro infância - tipo 1 – do Termo de compromisso nº 15469 vinculado ao convênio nº 7077 com o FNDE na cidade de Inhambupe-BA.	Serviço	01

Local da execução do serviço: Presencialmente no Município de Inhambupe-BA, no Bairro da Amarela.

Forma/periodicidade de entrega: execução indireta conforme cronograma disponibilizado pelo Setor de Engenharia.

JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE UMA CRECHE/PRÉ-ESCOLA TIPO 01 NO BAIRRO DA AMARELA NO MUNICÍPIO DE INHAMBUPE/BAHIA, pauta-se, principalmente, no aprimoramento da infraestrutura escolar da região, refletindo na melhoria da qualidade da educação do Bairro e do Município. Além disso, esta unidade escolar atenderá à alta demanda da educação infantil da rede pública da localidade, de forma que a edificação modelo Padrão do FNDE promoverá integral padronização e qualificação da Unidade Escolar.

Com base em levantamento obtido pelo último processo de Pré – matrícula 2023, o bairro da Amarela apresentou os seguintes dados:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Inhambuê
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Projeto Padrão Tipo 1, desenvolvido para o Programa Proinfância, tem uma área construída de 1.317,99 m² e uma área de ocupação de 1.514,30 m² sobre um terreno de 2.400,00 m² (40x60m). Possui capacidade de atendimento de até 376 crianças, em dois turnos (matutino e vespertino), ou 188 crianças em período integral. As escolas de educação infantil são destinadas a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, distribuídos da seguinte forma:

Creche - para crianças de 0 até 3 anos e 11 meses de idade, sendo:

- Creche I – 0 até 11 meses
- Creche II – 1 ano até 1 ano e 11 meses
- Creche III – 2 anos até 3 anos e 11 meses

Pré-escola – para crianças de 4 até 5 anos e 11 meses

O partido arquitetônico adotado foi baseado nas necessidades de desenvolvimento da criança, tanto no aspecto físico e psicológico, quanto no intelectual e social, proporcionando a inclusão dimensional das crianças matriculadas. Foram levados em consideração, também, aspectos climáticos, ambientais e geográficos para a implementação da obra.

Desse modo, a implantação da Creche no Bairro da Amarela promoverá melhoria da qualidade de vida e acesso à educação para os moradores locais, mediante a propagação da cultura, inclusão e integração social e a obtenção de conhecimentos, potencializando a população e os atributos da região.

PRAZO DE VIGÊNCIA E PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO / FORNECIMENTO DO MATERIAL:

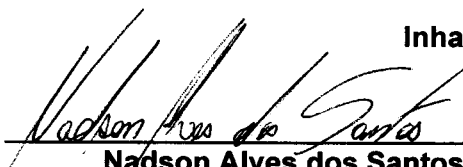
12 (doze) Meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual de 2024, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

Considerando a relevância e oportunidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da creche/pré-escola 002 no Bairro Amarela - pro infância - tipo 1 – do Termo de Compromisso nº 15469 vinculado ao convênio nº 7077 com o FNDE na cidade de Inhambuê-BA.

Inhambuê/BA, 08 de outubro de 2024


Nadson Alves dos Santos
Servidor Responsável
Secretaria Municipal de Educação